



**SEGUNDO RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL  
PARA ENQUADRAMENTO À MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS RESERVADAS PELAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSO EM  
CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAAF/UFOB 2025**

Normatizado pelo Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 2, de 09/01/2025

A Coordenadoria de Processos Seletivos vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFOB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 33.4 e seus subitens do Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 2, de 09 de janeiro de 2025, vem tornar público o **Segundo Resultado de Análise Documental** para fins de enquadramento à modalidade de concorrência referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS RESERVADAS PELAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAAF/UFOB 2025**, conforme tabelas dispostos no **ANEXO I**, nos seguintes termos:

**DO RESULTADO**

1. A **TABELA 01**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) que tiveram as solicitações de matrículas **DEFERIDAS** após comprovação de enquadramento à modalidade de inscrição e concorrência com base no (s) parecer (es) emitido (s) pela (s) comissão (ões) relacionada (s) dentre os subitens do item 18.4 do Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 2, de 09/01/2025 (Edital Normativo), tendo suas **matrículas institucionais efetivadas** a partir da publicação deste Resultado.
2. A **TABELA 02**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) com a matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL**, com base em parecer (es) emitido (s) por alguma (s) das comissões informadas dentre os subitens do item 33.4 do Edital Normativo.
  - 2.1. A matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL** indica que o (a) candidato (a), permanece com a **matrícula institucional condicional** e, por não ter a sua documentação analisada por todas as comissões específicas designadas conforme o item 33.4 e seus subitens do Edital Normativo, ou por estar sob fase recursal em algum(ns) dos critérios, **deve** acompanhar a divulgação dos próximos resultados para verificar a sua situação após a análise de todos os critérios exigidos na modalidade pela qual foi selecionado (a), por todas as comissões específicas conforme a modalidade.
3. A **TABELA 03**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) com a matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, caso seja considerado (a) não apto (a) com base em pelo menos um parecer desfavorável emitido por qualquer uma das comissões citadas no item 33.4 e seus subitens Edital Normativo.
  - 3.1. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá recorrer desta decisão, conforme as orientações constantes nos itens 4, 5 e 6 deste Resultado de Análise Documental, interpondo recurso contra cada resultado em que tenha sido considerado (a) NÃO APTO (A), apresentado na TABELA 03 do ANEXO I, sob pena de ter a **matrícula institucional cancelada** conforme o item 6 deste Resultado, caso não interponha recurso(s) em relação a algum resultado em que tenha sido considerado (a) NÃO APTO (A).
    - 3.1.1.0 (A) candidato (a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá solicitar o(s) parecer(es) para consulta de forma digital, através do endereço eletrônico [suporte.sisu@ufob.edu.br](mailto:suporte.sisu@ufob.edu.br).



## DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4. A interposição de recurso será exclusivamente por meio digital compreendendo os seguintes procedimentos:
  - 4.1. O (A) candidato (a) deve acessar o [Formulário de Recursos contra o Primeiro Resultado de Análise Documental – VAAF/UFOB 2025](https://ufob.edu.br/selecaovagasaf2025) disponibilizado na página <https://ufob.edu.br/selecaovagasaf2025> (ou através do endereço eletrônico <https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/920253>) a partir da data de publicação deste Resultado **até as 23h59min do dia 29/12/2025** (no horário oficial de Brasília – DF) utilizando o seu número de matrícula no curso de graduação da UFOB como código de acesso (Token), e preenchê-lo completamente;
  - 4.2. Ao final do preenchimento do formulário, após clicar no botão Enviar, será gerada a informação "*Solicitação enviada com sucesso. Por favor, imprima suas respostas ou salve-as em arquivo PDF para comprovação da interposição de recurso*".
    - 4.2.1.0 (A) candidato (a) deverá clicar no link "*Imprimir suas respostas*", em seguida clicar em "*exportar para queXML PDF*" (ou "*exportar para PDF*") e imprimir ou armazenar o arquivo gerado, pois esse será o seu comprovante da interposição de recurso.
  - 4.3. Na interposição de recurso o (a) candidato (a) poderá anexar a documentação que considerar necessária, porém caberá à PROGRAD decidir se será aceita ou não, com base no Edital Normativo deste processo seletivo.
  - 4.4. A documentação, a que se refere o item 4.3, deverá ser enviada em arquivos nos formatos PDF, JPEG ou PNG, obedecendo as seguintes especificações:
    - 4.4.1. Poderão ser enviados até 10 arquivos, sendo que, cada arquivo não poderá exceder o limite de 5MB (cinco megabytes);
    - 4.4.2. Todos os documentos enviados deverão ser totalmente legíveis e apresentar a integralidade do documento (frente e verso, se houver);
  - 4.5. Não serão homologados, para fins de complementação à interposição do recurso:
    - 4.5.1.1. Arquivos corrompidos;
    - 4.5.1.2. Arquivos bloqueados por senha;
    - 4.5.1.3. Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou com rasuras;
    - 4.5.1.4. Documentos incompletos;
    - 4.5.1.5. Documentos alheio ao objeto do recurso;
    - 4.5.1.6. Documento enviados em período ou meio diferente daquele estabelecidos no item 4.1 deste resultado.
5. Não será aceito recurso interposto em desacordo com as especificações descritas no item 4 e seus subitens, ou que seja realizado por candidato (a) que não tenha sido considerado (a) não apto (a) em algum critério exigido em sua categoria de inscrição.
6. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de INDEFERIMENTO que não interpor recurso (s) em relação a algum critério que tenha sido considerado (a) "NÃO APTO (A)", conforme a TABELA 03 do ANEXO I deste Resultado, **terá sua matrícula na UFOB cancelada de imediato**.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O (A) candidato (a) é inteiramente responsável por acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo, no sítio eletrônico <https://ufob.edu.br/selecaovagasaf2025>.



8. As orientações constantes neste resultado não substituem, em hipótese alguma, as exigências/regras contidas no **Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 2, de 09/01/2025** que disciplina a efetivação da matrícula dos (as) candidatos (as) convocados (as).

Barreiras - BA, na data da assinatura eletrônica.

Renato Souza Fontes  
Coordenador de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOB



**ANEXO I**

**TABELA 01** – Candidatos(as) que tiveram suas solicitações de matrículas **DEFERIDAS (MATRÍCULAS EFETIVADAS)**.

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado: documentação básica e escolaridade (item 33.4.1 do Edital Normativo)	Resultado: análise da renda familiar per capita para acesso à cota de baixa renda (item 33.4.2 do Edital Normativo)	Resultado: análise da condição para acesso à cota para PCD (item 33.4.3 do Edital Normativo)	Resultado: análise de vínculo com comunidade tradicional, ou remanescente de quilombo, ou indígena (item 33.4.4 do Edital Normativo)	Resultado: análise para à cota para pessoa trans (item 33.4.5 do Edital Normativo)	Resultado: análise para à cota para pessoa em situação de restrição e privação de liberdade (item 33.4.6 do Edital Normativo)	Resultado: validação da autodeclaração étnico-racial de pessoa preta ou parda para acesso à cota racial, (item 33.4.8 do Edital Normativo)2
DIREITO (B)	IGOR ARIEL ROCHA CUNHA	***.749.515-**	AF1	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DIREITO (B)	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	***.833.845-**	LB_Q	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ENGENHARIA CIVIL (B)	KAMILA HIKARI MURATA	***.649.025-**	AF5	APTO(A)	NÃO SE APLICA	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (B)	EDINAEL SANTOS MENEZES	***.881.365-**	LI_PCD	APTO(A)	NÃO SE APLICA	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES (B)	VICTOR DE SOUZA PINTO	***.970.065-**	AF5	APTO(A)	NÃO SE APLICA	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MEDICINA (B)	ÁLISSON DA SILVA GOMES	***.922.675-**	AF1	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MEDICINA (B)	ELIANA MELLI DIAS	***.367.358-**	LI_PCD	APTO(A)	NÃO SE APLICA	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MEDICINA (B)	PABLO MARTINS LÚCIO CARNEIRO	***.757.113-**	AF5	APTO(A)	NÃO SE APLICA	APTO(A)	NÃO SE APLICA	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MEDICINA (B)	RAPHAELA SIQUEIRA DE CARVALHO	***.477.584-**	LB_PCD	APTO(A)	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MEDICINA (B)	SALETE ROCHA CERQUEIRA	***.330.985-**	LB_Q	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

**TABELA 02** - Candidatos(as) com a matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL**.

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado: documentação básica e escolaridade (item 33.4.1 do Edital Normativo)	Resultado: análise da renda familiar per capita para acesso à cota de baixa renda (item 33.4.2 do Edital Normativo)	Resultado: análise da condição para acesso à cota para PCD (item 33.4.3 do Edital Normativo)	Resultado: análise de vínculo com comunidade tradicional, ou remanescente de quilombo, ou indígena (item 33.4.4 do Edital Normativo)	Resultado: análise para à cota para pessoa trans (item 33.4.5 do Edital Normativo)	Resultado: análise para acesso à cota para pessoa em situação de restrição e privação de liberdade (item 33.4.6 do Edital Normativo)	Resultado: validação da autodeclaração étnico-racial de pessoa preta ou parda para acesso à cota racial, (item 33.4.8 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula
AGRONOMIA (B)	SILVANIO PEREIRA SILVA	***.740.526-**	AF4	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	<i>Sob análise</i>	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA
DIREITO (B)	ANA KAROLINA RODRIGUES DA SILVA	***.654.465-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	<i>Sob análise</i>	PARCIALMENTE DEFERIDA
DIREITO (B)	DHIOVANA DA COSTA DOURADO	***.281.485-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	<i>Sob análise</i>	PARCIALMENTE DEFERIDA
DIREITO (B)	HELLEN GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS	***.032.315-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	<i>Sob análise</i>	PARCIALMENTE DEFERIDA
DIREITO (B)	HELOIZA DOS SANTOS SOUSA	***.659.145-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	<i>Sob análise</i>	PARCIALMENTE DEFERIDA
DIREITO (B)	ISABELIA SANTANA LOBO	***.648.065-**	LB_PPI	APTO(A)	<i>Sob análise</i>	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	<i>Sob análise</i>	PARCIALMENTE DEFERIDA
DIREITO (B)	JUCIENE DOS SANTOS SOUZA	***.517.425-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	<i>Sob análise</i>	PARCIALMENTE DEFERIDA
DIREITO (B)	MARIA EDUARDA VIEIRA SILVA	***.361.035-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	<i>Sob análise</i>	PARCIALMENTE DEFERIDA
MEDICINA (B)	ANTONI YURI DA SILVA MAIA	***.267.855-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	<i>Sob análise</i>	PARCIALMENTE DEFERIDA
NUTRIÇÃO (B)	GLEISON GOMES FERREIRA	***.830.735-**	AF4	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	<i>Sob análise</i>	NÃO SE APLICA	PARCIALMENTE DEFERIDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

**TABELA 03** - Candidatos(as) com a matrícula em situação de INDEFERIMENTO.

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado: documentação básica e escolaridade (item 33.4.1 do Edital Normativo)	Resultado: análise da renda familiar per capita para acesso à cota de baixa renda (item 33.4.2 do Edital Normativo)	Resultado: análise da condição para acesso à cota para PCD (item 33.4.3 do Edital Normativo)	Resultado: análise de vínculo com comunidade tradicional, ou remanescente de quilombo, ou indígena (item 33.4.4 do Edital Normativo)	Resultado: análise para à cota para pessoa trans (item 33.4.5 do Edital Normativo)	Resultado: análise para acesso à cota para pessoa em situação de restrição e privação de liberdade (item 33.4.6 do Edital Normativo)	Resultado: validação da autodeclaração étnico-racial de pessoa preta ou parda para acesso à cota racial, (item 33.4.8 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula e motivo do indeferimento com base no Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 2, de 09/01/2025	
DIREITO (B)	ANDREZA DE CARVALHO DINIZ	***.019.665-**	LB_PPI	APTO(A)	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Sob análise	<b>INDEFERIDA</b> Motivo: 1) Sobre a renda per capita familiar: não atendimento ao item 13, por apresentar documentação comprobatória de renda per capita de sua composição familiar superior a 1 (um) salário mínimo.
DIREITO (B)	LORRANE MIRANDA DA MATA	***.608.955-**	LB_PPI	APTO(A)	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Sob análise	<b>INDEFERIDA</b> Motivo: 1) Sobre a renda per capita familiar: não atendimento ao item 13, por não apresentar documentação comprobatória da renda per capita de sua composição familiar, e por não atender às solicitações da Comissão no que tange à complementação da documentação.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (B)	MIZAEL RODRIGUES DIAS	***.305.048-**	AF4	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Sob análise	NÃO SE APLICA	<b>INDEFERIDA</b> Motivo: 1) Da documentação básica: não atendimento às exigências dos itens 44.6 e 44.7: - Histórico do Ensino Médio completo; - Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	
ENGENHARIA MECÂNICA (B)	JOÃO HENRIQUE BELO DE JESUS	***.630.265-**	AF4	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Sob análise	NÃO SE APLICA	<b>INDEFERIDA</b> Motivo: 1) Da documentação básica: não atendimento às exigências dos itens 44.5, 44.6 e 44.7: - Certificado de quitação com a Justiça Eleitoral - Histórico do Ensino Médio completo; - Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (B)	CRISTIANO MANOEL PEREIRA	***.816.898-**	AF4	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Sob análise	NÃO SE APLICA	<b>INDEFERIDA</b> Motivo: 1) Da documentação básica: não atendimento às exigências dos itens 44.6 e 44.7: - Histórico do Ensino Médio completo; - Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	
HISTÓRIA (L)	EDINEY ROZENDO DE LIRO	***.391.615-**	AF4	NÃO APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Sob análise	NÃO SE APLICA	<b>INDEFERIDA</b> Motivo: 1) Da documentação básica: não atendimento às exigências dos itens 44.6 e 44.7: - Histórico do Ensino Médio completo; - Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado: documentação básica e escolaridade (item 33.4.1 do Edital Normativo)	Resultado: análise da renda familiar per capita para acesso à cota de baixa renda (item 33.4.2 do Edital Normativo)	Resultado: análise da condição para acesso à cota para PCD (item 33.4.3 do Edital Normativo)	Resultado: análise de vínculo com comunidade tradicional, ou remanescente de quilombo, ou indígena (item 33.4.4 do Edital Normativo)	Resultado: análise para à cota para pessoa trans (item 33.4.5 do Edital Normativo)	Resultado: análise para acesso à cota para pessoa em situação de restrição e privação de liberdade (item 33.4.6 do Edital Normativo)	Resultado: validação da autodeclaração étnico-racial de pessoa preta ou parda para acesso à cota racial, (item 33.4.8 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula e motivo do indeferimento com base no Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 2, de 09/01/2025  <b>Observação:</b> as informações detalhadas constam no parecer da comissão anexado ao processo de requerimento da matrícula no curso
MEDICINA (B)	DENNER COSTA LAGE MADUREIRA	***.267.166-**	LI_PPI	NÃO APTO(A)	NÃO SE APlica	NÃO SE APlica	NÃO SE APlica	NÃO SE APlica	NÃO SE APlica	Sob análise	<b>INDEFERIDA</b> Motivo: 1) Da documentação básica: não atendimento às exigências do item 44.9: - Declaração de não vínculo em outro curso de graduação em IES pública ou com bolsa do ProUni; - Comprovante de cancelamento de vínculo em curso de graduação de outra IES pública ou com bolsa do PROUNI, pois no ato da solicitação de matrícula informou estar vinculado a outro curso de graduação em uma dessas condições, se comprometendo a apresentar este documento no prazo de 5 dias úteis a partir da data de realização da sua matrícula condicional e não o fez.